



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 463 /2020	
Referência e Interessado	:	a) <u>Relato de Processo a.1.) de Conselheiros</u>  Processo 2017001736 Autuado: BOMFIRE SOLUÇÕES E CONS.	

**EMENTA:**                    **Infração ao art. 59 da Lei n. 65.194 de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a), **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS** com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela improcedência dos autos de infração e conseqüente **arquivamento** do processo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**